



**UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE**

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

## EDITAL nº 122/05

### REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, e a Secretária Acadêmica, Professora Ivone Catarina Freitas Buratto, no uso de suas atribuições

#### TORNAM PÚBLICO

que em conformidade com a Resolução nº 019, de 26 de setembro de 2002, estão abertas as inscrições para os acadêmicos que queiram comprovar o extraordinário aproveitamento de estudos em disciplinas, de acordo com os itens abaixo especificados:

<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
-----------------------------

14/09/05 a 16/09/05
---------------------

<b>LOCAL DO REQUERIMENTO</b>
------------------------------

Central de Atendimento
------------------------

<b>TAXA DA INSCRIÇÃO</b>
--------------------------

R\$414,90 (quatrocentos e quatorze reais, noventa centavos)
---

<b>DATA DA PROVA</b>
----------------------

20 e 21/10/05
---------------

<b>DATA DO RESULTADO</b>
--------------------------

04/11/05
----------

**OBS:** A Banca de Avaliação, ao receber o requerimento de avaliação de proficiência, deverá elaborar uma prova escrita que deverá contemplar todo o conteúdo programático da disciplina e que será aplicada em data definida neste edital.

- O aluno poderá pedir a avaliação de proficiência em qualquer disciplina do curso desde que:
  - 1 - O volume total de disciplinas solicitadas para avaliação de proficiência não ultrapasse os 10% do total da carga horária do curso.
  - 2 - Caso o requerimento para a avaliação de proficiência seja feito para uma disciplina profissionalizante, o colegiado do curso deverá analisar o conteúdo da justificativa do aluno, buscando identificar elementos que comprovem a obtenção do extraordinário aproveitamento de estudos, que justifique o aluno submeter-se a este tipo de avaliação.
- Para ter aprovação na avaliação de proficiência, o acadêmico deverá alcançar, no mínimo, o conceito C.
- Cada acadêmico terá direito a apenas uma solicitação de avaliação de proficiência em cada disciplina.
- Sendo reprovado na avaliação de proficiência, o aluno deverá obrigatoriamente matricular-se, cursar a disciplina em regime regular de estudos e pagar os créditos que vier a cursar em decorrência daquela reprovação.

Lages, seis de setembro de dois mil e cinco.

Ivone Catarina Freitas Buratto  
Secretária Acadêmica

Nara Maria Kuhn Göcks  
Reitora